

LEI N.º 46, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1975.

“Reconhece, de utilidade pública a Associação Recreativa Bafo do Cabrito”.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, o Prefeito sancionou, nos termos do § 2.º do art. 89 da Lei Orgânica dos Municípios, e eu, ADJOVALDO SILVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º — Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BAFO DO CABRITO, com sede na Avenida São Paulo nº 746, em Mesquita, 5.º distrito deste Município.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 20 de outubro de 1976

ADJOVALDO SILVEIRA

Presidente